

Parecer Definitivo da Comissão de Seleção - Edital 02/2020

Aldir Blanc - Lei 14.017/2020

Aos dois (02) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020), em virtude da Lei Federal nº 14.017/2020, e Decreto Municipal 2286/2020, a Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria nº 01/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, se reuniu à Praça 22 de Fevereiro, s/nº – Centro, a partir das dezesseis horas e trinta minutos, a fim de cumprir o Item 5 do Edital 02/2020 – Lei Aldir Blanc - e assim selecionar os projetos enviados pela Comunidade artística e cultural de Andradas. Estiveram presentes os senhores Bruno de Paula Pereira, Ricardo Luiz de Souza, Vladimir da Rocha, a Senhora Regina Aparecida Cavacini de Lima e a minha pessoa, Sandro Pelegrineti de Pontes, que lavrei e redigi esta ata. Nestes atos avaliamos 04 (quatro) projetos enviados via e-mail ou protocolados presencialmente nesta Secretaria. Os processos foram analisados de acordo com a documentação exigida em edital bem como foi verificada a veracidade dos documentos apresentados. Para tal foi realizado o ato de acordo com o número de inscrição de cada projeto apresentado. Todos os processos foram analisados ao menos duas vezes por cada um dos membros da Comissão de Seleção, de modo a certificar-se que toda a documentação exigida no referido edital fora cumprida. Com base nesta verificação a Comissão de Seleção chegou ao seguinte resultado:

Parecer Definitivo da Comissão de Seleção - Edital 02/2020
Lei Aldir Blanc - Lei 14.017/2020

Resultado Definitivo de acordo com a Pontuação

Nº do Protocolo	Área de atuação	Parecer	Descrição	
Protocolo 01	Artesanato	Aprovado	-	
Protocolo 02	Espaço Cultural	Aprovado	-	
Protocolo 03	Cênicas, áudio visual, artesanato e circo	Reprovado	Projeto reprovado por falta de declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme Item 4.2, letra c, e de apresentação da própria contrapartida, conforme Item 4.2, letra e	
Protocolo 04	Artesanato	Reprovado	Reprovado pelo fato de um dos prestadores de serviço do proponente ser familiar de um dos membros da comissão de avaliação do edital	